



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5448/14

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI FEDERAL N. 4.320/64, ALTERA O PLANO PLURIANUAL PPA-2014/2017 (LEI N. 5.332), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2014 (LEI N. 5.343) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	08	Transferência do Estado	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Pouso Alegre com Mais Saúde de Qualidade	
Atividade	2257	Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas – CAPS AD	
Elemento de Despesa	3390.30.00	Material de Consumo	20.000,00
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
Projeto	1276	Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas – CAPS AD	
Elemento de Despesa	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,0

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

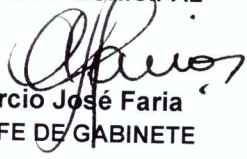
	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	04	Bloco de Média e Alta Complexidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Pouso Alegre com Mais Prevenção e Saudável	
Atividade	2237	Unidade de Acolhimento Infante Juvenil	
Elemento de Despesa	3390.30.00	Material de Consumo	94.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 DE ABRIL 2014.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE